

**PORTARIA Nº 424/2024/GAB/EMSERH, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH , no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, que estabelece que serão designados fiscais das contratações nos casos previstos no artigo 199, os quais serão indicados por suas diretorias e designados por ato normativo da Presidência, o qual será publicado exclusivamente no sítio eletrônico da EMSERH na internet.

**R E S O L V E,**

**Art. 1º** - Designar os Fiscais Administrativos e Técnicos, bem como seus respectivos suplentes para promover o acompanhamento e a fiscalização da execução dos objetos dos **Contratos Administrativos (da tabela abaixo)**, conforme quadro abaixo:

CONTRATOS - MEDICAMENTOS														
290/2021	417/2022	673/2022	186/2023	311/2023	440/2023	546/2023	593/2023	106/2024	161/2024	201/2024	236/2024	264/2024	298/2024	84/2024
50/2021	465/2022	680/2022	198/2023	311/2023	444/2023	547/2023	594/2023	111/2024	162/2024	202/2024	237/2024	265/2024	299/2024	85/2024
599/2021	469/2022	684/2022	222/2023	312/2023	445/2023	548/2023	595/2023	112/2024	17/2024	203/2024	238/2024	275/2024	300/2024	95/2024
625/2021	471/2022	75/2022	223/2023	318/2023	458/2023	549/2023	596/2023	128/2024	175/2024	021/2024	239/2024	276/2024	39/2024	96/2024
626/2021	473/2022	580/2023	225/2023	319/2023	474/2023	552/2023	608/2023	137/2024	176/2024	022/2024	240/2024	277/2024	46/2024	
627/2021	479/2022	089/2023	227/2023	321/2023	478/2023	579/2023	609/2023	142/2024	178/2024	221/2024	241/2024	279/2024	47/2024	
633/2021	482/2022	101/2023	241/2023	322/2023	479/2023	581/2023	61/2023	147/2024	179/2024	222/2024	242/2024	280/2024	48/2024	
636/2021	486/2022	114/2023	242/2023	345/2023	485/2023	582/2023	636/2023	151/2024	180/2024	223/2024	243/2024	281/2024	49/2024	
693/2021	498/2022	115/2023	243/2023	378/2023	491/2023	583/2023	637/2023	152/2024	181/2024	224/2024	244/2024	287/2024	52/2024	
747/2021	519/2022	126/2023	271/2023	385/2023	534/2023	587/2023	642/2023	155/2024	182/2024	226/2024	245/2024	288/2024	53/2024	
259/2022	527/2022	127/2023	274/2023	386/2023	535/2023	588/2023	95/2023	158/2024	183/2024	227/2024	255/2024	289/2024	54/2024	
335/2022	558/2022	128/2023	277/2023	388/2023	536/2023	589/2023	019/2024	159/2024	184/2024	228/2024	256/2024	291/2024	81/2024	
404/2022	636/2022	132/2023	30/2023	422/2023	537/2023	590/2023	009/2024	16/2024	185/2024	229/2024	257/2024	292/2024	82/2024	
414/2022	647/2022	143/2023	309/2023	434/2023	538/2023	591/2023	010/2024	160/2024	20/2024	235/2024	258/2024	297/2024	83/2024	

**LISTA I: Fiscais Técnicos**

ORD.	FISCAL	CARGO/MATRÍCULA
1.	MICHELL MYLLER FERREIRA RIBEIRO	SUPERVISOR DE LOGÍSTICA - MAT 13209
2.	MANUEL DO CARMO CABRAL MORENO JUNIOR	ANALISTA DE RECEBIMENTO - MAT 14423
3.	RICARDO GARROS NOGUEIRA	ANALISTA DE EXPEDIÇÃO - MAT 13804
4.	CARLOS HENRIQUE MACEDO DA SILVA	ANALISTA DE EXPEDIÇÃO – MAT 14626

**(SUPLENTE)**

ORD.	FISCAL	CARGO/MATRÍCULA
1.	NÉLIO NIXON DOS BANHOS FRANÇA	GERENTE DE LOGÍSTICA - MAT 12696

**LISTA II: Fiscais Administrativos**

ORD.	FISCAL	CARGO/MATRÍCULA
2.	KAMILA CHRISTINY COSTA CONCEIÇÃO	CONSULTORA DE ABASTECIMENTO ENFERMEIRA - MAT: 1075
3.	FLAVIO CAMPOS SEREJO LOPES	CONSULTOR DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO - MAT: 1151

4.	<b>MAYCRON EMANOEL DE MESQUITA SOUSA</b>	CONSULTOR DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO - MAT: 6085
----	--	---

(SUPLENTE)

ORD.	FISCAL	CARGO/MATRÍCULA
1.	<b>BRUNO VINICIUS ALMEIDA DOS SANTOS</b>	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO – MAT 14318
2.	<b>KAROLINE COSTA BARBOSA</b>	SUPERVISORA ADMINISTRATIVA – MAT 14691
3.	<b>ALLAN RODRIGUES CARVALHO</b>	GERENTE DA CENTAL DE ABASTECIMENTO HOSPITALAR - MAT: 12749

**Art. 2º** - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidores designados nesta portaria, para que exerçam essa atribuição em conformidade com os dispositivos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH que forem aplicáveis, bem como com o Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH.

**Parágrafo único.** Os servidores designados como fiscais de contrato terão as seguintes atribuições, além daquelas previstas em contrato e no Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH:

**I) FISCAL ADMINISTRATIVO:** desempenhará atividade de supervisão administrativa do contrato, repassando as informações da execução para os setores da EMSERH envolvidos na fiscalização; preferencialmente, possuirá conhecimentos técnicos compatíveis com o objeto da contratação e será ligado ao setor solicitante da contratação; emitirá Ordem de Serviço/Fornecimento, dando ciência ao representante da empresa (preposto) sobre as condições de entrega, quantidades e qualidades, sempre por ato formal; será responsável pela emissão dos demais instrumentos necessários à comunicação entre as partes, viabilizando a regularidade do fluxo de informações que servirão para compor o Relatório de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato.

**II) FISCAL TÉCNICO:** acompanhará diretamente a execução do contrato; terá, preferencialmente, conhecimento técnico acerca do objeto contratado (caso isso seja necessário ao pleno exercício da fiscalização); atestará a nota fiscal do fornecimento/serviço.

**Art. 3º** - Todos os Fiscais terão prerrogativas e atribuições para exercer, como representantes da EMSERH, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura dos **Contratos Administrativos**.

**Art. 5º** - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar a fiscalização, o procedimento relativo ao pagamento da empresa Contratada e demais providências que se fizerem necessárias durante a execução do objeto dos **Contratos Administrativo**.

**Art. 6º** - Esta Portaria será publicada exclusivamente no sítio eletrônico da EMSERH na internet e o seu conteúdo não invalida os atos administrativos praticados anteriormente, durante a vigência de outra(s) Portaria(s) de Fiscal(is) relacionada(s) com o(s) presente(s) contrato(s).

**DÊ-SE CIÊNCIA AOS COLABORADORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 02 DE OUTUBRO DE 2024.**

**MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**

Presidente da EMSERH

Matrícula nº 11.748



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS, PRESIDENTE - EMSERH**, em 02/10/2024, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **4048077** e o código CRC **BE3B4D86**.

Av. Borborema, 25, Qd 16 - Bairro Calhau - CEP 65071-360 - São Luís - MA

2024.110215.32481

4048077v3